



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 407/2022/ME

Brasília, 27 de DEZEMBRO de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

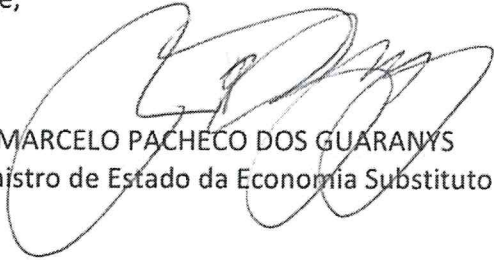
**Assunto: Requerimento de Informação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 993, de 14.12.2022, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 725/2022, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Silva, que solicita "informações detalhadas sobre empréstimo para modernização tributária realizado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, a Nota Informativa 46379 (30565779), da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento.

Atenciosamente,

  
MARCELO PACHECO DOS GUARANY'S  
Ministro de Estado da Economia Substituto



**Classificação:** Documento Ostensivo  
**Unidades Gestoras:** AGOV e AGS

**Ofício nº 28/2022 – BNDES/AGOV/DEALEG**

26 de dezembro de 2022

Ao Senhor

**JULIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA**

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ref: Processo SEI nº 12100.104665/2022-66 e RIC 725/2022

**Assunto: informações detalhadas sobre empréstimo para modernização tributária realizado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).**

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 725/2022, de autoria do Deputado Ricardo Silva, encaminho abaixo as informações solicitadas.

O objeto do questionamento envolve operação de crédito no âmbito do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – contratada pelo município de Ribeirão Preto. A seguir são apresentadas algumas informações relevantes relacionadas ao referido Programa.

O PMAT pode apoiar uma ampla variedade de itens financiáveis, incluindo obras civis, desenvolvimento de sistemas, aquisição de ativos de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (TIC), máquinas e equipamentos, mobiliário, capacitação, entre outros que devem estar vinculados a ações de fortalecimento e modernização da administração tributária, financeira, gerencial e patrimonial das administrações municipais. Convém registrar que o escopo dos projetos apoiados no âmbito do PMAT pode sofrer alterações ao longo da vigência do contrato de financiamento em razão de diversos fatores, tais como surgimento de uma solução mais eficiente, variações significativas de preços, mudanças de estratégia, dentre outras motivações. Nesses casos, o Cliente submete ao Banco, com as devidas justificativas técnicas e financeiras, um pedido de alteração do Quadro de Usos e Fontes e do Quadro de Ações do projeto. O BNDES, por seu turno, avalia o mérito da mudança proposta e sua aderência aos objetivos do PMAT e à finalidade do projeto.

Após os esclarecimentos preliminares sobre o PMAT, seguem as informações solicitadas com as suas respectivas respostas.

- 1. Quantos empréstimos foram realizados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto destinados ao Programa de Modernização da Administração Tributária? Enviar todos os contratos assinados.**

Foram realizados dois financiamentos na linha PMAT para o Município de Ribeirão Preto/SP. O primeiro foi quitado financeiramente em 17/06/2010 e corresponde ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 01.2.4702.1, de 02/01/2002. O segundo é o contrato de nº 15.2.0101.1, celebrado em 09/09/2015, que se encontra vigente. Ambos os Contratos de Financiamento seguem em anexo para o requerente.

- 2. Quais os valores totais emprestados para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto destinados ao PMAT?**

O valor do financiamento para o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 01.2.4702.1 (quitado) foi de R\$ 9.090.000,00, que somados aos R\$ 47.477.700,00 do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0101.1 (vigente), totalizam R\$ 56.567.700,00.

- 3. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto já realizou algum pagamento referente aos empréstimos realizados?**

Conforme informado anteriormente, o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 01.2.4702.1 foi quitado financeiramente em 2010. Em seu turno, o Contrato vigente de nº 15.2.0101.1 está em fase de amortização desde setembro de 2015. Portanto, já foram realizados vários pagamentos do serviço das duas dívidas pelo Município pertinentes às operações PMAT.

- 4. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto ofereceu qual garantia para o pagamento dos empréstimos realizados?**

Para ambas as operações de crédito o Município concedeu a vinculação em garantia, em favor do BNDES, de parcelas ou quotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e dos repasses do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ou de outros recursos com idêntica finalidade.

- 5. Qual o prazo para pagamento destes empréstimos e a taxa de juros empregada?**

Esclarece-se que as informações financeiras de todos os Contratos de Financiamento celebrados pelo BNDES podem ser acessadas no site eletrônico do banco (seção Transparência, subseção Consulta a Operações do BNDES), não obstante, segue o solicitado:

(i) Contrato 01.2.4702.1 (liquidado):

- Prazo: 24 meses de carência + 72 de amortização, totalizando 96 meses
- Taxa: TJLP + 2,5% a.a.

(ii) Contrato 15.2.0101.1 (vigente):

- Subcrédito 0001 no valor de R\$ 10.550.600,00:
  - Prazo: 24 meses de carência + 84 de amortização, totalizando 108 meses
  - Taxa: SELIC + 2,2% a.a.
- Subcrédito 0002 no valor de R\$ 36.927.100,00:
  - Prazo: 24 meses de carência + 84 de amortização, totalizando 108 meses
  - Taxa: TJLP + 2,0% a.a.

**6. *Quais devem ser as finalidades empregadas aos recursos destinados para a PMAT? Onde estão previstas as finalidades que devem ser empregadas?***

Modernização da Administração Tributária, Geral e Patrimonial, Orçamentária e Financeira e de Gestão dos Setores Sociais Básicos de Saúde e Assistência Social, conforme Cláusula Primeira do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0101.1. O primeiro Contrato, na mesma Cláusula, restringe a finalidade à Modernização Tributária.

**7. *Após a liberação dos valores, há uma efetiva prestação de contas e fiscalização dos programas empregados pela Prefeitura que tomou o empréstimo? Enviar todos os relatórios de fiscalização.***

As equipes técnicas do Banco elaboram regularmente um Relatório de Acompanhamento (RAc) para cada operação PMAT, onde são registrados o resultado das atividades de verificação das execuções física e financeira dos projetos, do cumprimento de obrigações estabelecidas no Instrumento Contratual, monitoramento dos indicadores de eficácia e efetividade dos projetos, dentre outros itens. Seguem em anexo a este ofício os últimos relatórios de acompanhamento produzidos para cada um dos contratos de financiamento, que sintetizam cada uma das operações.

**8. Nos empréstimos firmados em atenção ao PMAT, há previsão para a aquisição de equipamentos que não se destinam para a Administração Tributária?**

Sim. Além da Administração Tributária, é possível incluir usos associados a Administração Geral e Patrimonial, Orçamentária e Financeira e de Gestão dos Setores Sociais Básicos de Saúde e Assistência Social.

**9. Há restrições em relação aos equipamentos que podem ser adquiridos por parte do contratante?**

Os equipamentos devem estar associados às ações previstas no projeto apresentado pelo município, bem como devem ser aderentes aos objetivos do PMAT e à finalidade do empreendimento apoiado.

**10. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, na formalização deste empréstimo, apresentou de forma detalhada o conjunto de ações e metas físicas e financeiras por meio das quais pretende alcançar um maior nível de eficiência em sua arrecadação ou de redução efetiva do custo unitário do setor público na prestação dos serviços sociais básicos?**

Sim. Esses elementos constituem parte dos requisitos necessários à análise do projeto pelo BNDES. Não obstante, conforme mencionado no início desta Nota, o escopo dos projetos, incluindo as ações previstas e indicadores de desempenho, podem sofrer alterações durante a vigência do Contrato, tendo em vista a busca pela melhor solução diante das variáveis que podem afetar o empreendimento ao longo do tempo.

**11. Foi apresentado o quadro de resultados esperados para as ações do projeto por parte da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto?**

Sim. O documento utilizado, nesse caso, é o Quadro Lógico (QL). Constam informações a respeito do QL nos Relatórios de Acompanhamento que estão em anexo a este Ofício.

Encaminhamos em anexo as cópias dos dois contratos de financiamento firmados entre o BNDES e o Município de Ribeirão Preto (Contrato nº 01.2.4702.1 e nº 15.2.0101.1) e os relatórios de acompanhamento elaborados pela equipe do BNDES<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Foram tarjados nos documentos apenas as informações referentes à classificação de risco e conceito cadastral do Município, bem como os dados de contato e assinaturas das pessoas envolvidas, em função dos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados e do sigilo bancário.



**Classificação:** Documento Ostensivo

**Unidades Gestoras:** AGOV e AGS

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Respeitosamente,

LEONARDO LOUREIRO  
NUNES:29822006861

Assinado de forma digital por  
LEONARDO LOUREIRO  
NUNES:29822006861  
Dados: 2022.12.26 11:09:22 -03'00'

LEONARDO LOUREIRO NUNES

Chefe Substituto do Departamento de Assuntos Legislativos, Institucionais e Regulatórios  
Área de Governo e Relacionamento Institucional

#### **Relação de Anexos ao Ofício nº 28/2022 - BNDES/AGOV/DEALEG**

**Anexo I** – Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 01.2.4702.1

**Anexo II** – Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0101.1

**Anexo III** – RAC AS/DEGEP nº 04/2009

**Anexo IV** – RAC AGS/DEGEP nº 06/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento  
Assessoria para Assuntos Parlamentares

Nota Informativa SEI nº 46379/2022/ME

**INTERESSADO(S):** Deputado Ricardo Silva

**PROPOSIÇÃO:** Requerimento de Informação nº 725, de 2022.

**ASSUNTO:** Informações sobre empréstimo para modernização tributária realizado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

**PROCESSO:** 12100.104665/2022-66

---

**QUESTÃO RELEVANTE:**

- A presente nota consolida e encaminha posicionamento da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento - SETO/ME a respeito do Requerimento de Informação (RIC) nº 725, de 2022 (SEI nº 30267704), de autoria do Deputado Ricardo Silva, aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em 13/12/2022, e encaminhado por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 993 (SEI nº 30267661), de 14/12/2022, o qual requer ao Senhor Ministro da Economia informações sobre empréstimo para modernização tributária realizado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e contempla os seguintes questionamentos:
  1. Quantos empréstimos foram realizados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto destinados ao Programa de Modernização da Administração Tributária? Enviar todos os contratos assinados.
  2. Quais os valores totais emprestados para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto destinados ao PMAT?
  3. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto já realizou algum pagamento referente aos empréstimos realizados?
  4. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto ofereceu qual garantia para o pagamento dos empréstimos realizados?
  5. Qual o prazo para pagamento destes empréstimos e a taxa de juros empregada?
  6. Quais devem ser as finalidades empregadas aos recursos destinados para a PMAT? Onde estão previstas as finalidades que devem ser empregadas?
  7. Após a liberação dos valores, há uma efetiva prestação de contas e fiscalização dos programas empregados pela Prefeitura que tomou o empréstimo? Enviar todos os relatórios de fiscalização.
  8. Nos empréstimos firmados em atenção ao PMAT, há previsão para a aquisição de equipamentos que não se destinam para a Administração Tributária?
  9. Há restrições em relação aos equipamentos que podem ser adquiridos por parte do

contratante?

10. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, na formalização deste empréstimo, apresentou de forma detalhada o conjunto de ações e metas físicas e financeiras por meio das quais pretende alcançar um maior nível de eficiência em sua arrecadação ou de redução efetiva do custo unitário do setor público na prestação dos serviços sociais básicos?
11. Foi apresentado o quadro de resultados esperados para as ações do projeto por parte da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto?

#### **ANTECEDENTES:**

- **AAP/ME:** por meio do Despacho GME-CODEP (SEI nº 29914061), de 14/12/2022, solicita à SETO/ME análise e manifestação a respeito do referido Requerimento.
- **SETO/ME:** tendo em vista o disposto no art. 1º, II, da Portaria SE/ME nº 4.990, de 1º de junho de 2022, consultou, por meio do E-mail (SEI nº 30291168), de 29/11/2022, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e encaminha manifestação técnica da área.
- **BNDES/ME:** por meio do Ofício nº28/2022/AGOV/DEALEG/BNDES (SEI nº 30564726), de 26/12/2022, acompanhado dos Anexos I a IV BNDES (SEI nº 30566450), **responde a todos os questionamentos** acerca de operação de crédito, sem garantia da União, no âmbito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT.

**CONCLUSÃO:** Em atendimento ao Despacho GME-CODEP (SEI nº 29914061), que solicita análise e manifestação a respeito do RIC 725/2022 (SEI nº 30267704), recomenda-se encaminhar à AAP/ME manifestação do BNDES/ME (SEI nº 30564726 e nº 30566450), com base na qual se prestam esclarecimentos sobre o Requerimento.

Documento assinado eletronicamente

LIGIA OURIVES

Assessora

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Economia.

Documento assinado eletronicamente

JÚLIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA

Secretário Especial Adjunto do Tesouro e Orçamento, Substituto

#### **ANEXOS**

##### **I - BNDES/ME:**

- Ofício nº28/2022/AGOV/DEALEG/BNDES (SEI nº 30564726), de 26/12/2022;
  - Anexos I a IV BNDES (SEI nº 30566450).
-



Documento assinado eletronicamente por **Julio Alexandre Menezes da Silva**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) do Tesouro e Orçamento**, em 27/12/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Helena da Cruz Ourives**, **Assessor(a)**, em 27/12/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30565779** e o código CRC **9623566C**.

---